LEI COMPLEMENTAR Nº013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera a jornada de trabalho do emprego público de Técnico Agrícola, estabelecida na Lei Complementar nº006/2004.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a jornada de trabalho do emprego público de Técnico Agrícola, estabelecida na Lei Complementar nº006/2004, que passa a ser de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária